

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
III Retificação ao Edital – CMDCA nº 01/2019
PROCESSO PARA A ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Garambéu, MG, (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Leis Municipais nº 274/09 e 345/12, e demais legislação aplicável, **COMUNICA** as seguintes retificações no referido edital:

1) Fica excluído a o item 8.13:

~~**8.13.** Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total atribuída à prova.~~

2) O item 6.1, inciso II passa a ter a seguinte redação:

II. Prova de aferição de conhecimento sobre Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente, envolvendo casos práticos, a ser elaborada e aplicada por empresa especializada contratada pela municipalidade;

3) O item 8.14 passa a ter a seguinte redação:

8.14. A relação com o resultado da Prova de Aferição de Conhecimentos será publicada no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Garambéu no endereço eletrônico <http://www.santanadogarambeu.mg.gov.br>, no dia 31 de julho de 2019.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Santana do Garambéu - MG, 15 de julho de 2019.

**José Luiz da Silva
Presidente do CMDCA**